

PORTARIA**Inquérito Civil nº 000034-440/2017****Instauração: 12/06/2019**

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação, Urbanismo, Consumidor e Fundações de Ananindeua;
 Origem: Considerando que o Procedimento Preparatório SIMP nº 000034-440/2017 encontra-se em plena tramitação nesta Promotoria de Justiça, onde ainda têm sido empreendidas diligências no sentido de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atuação do poder público no que concerne a aplicação de pagamento compulsório de IPTU progressivo no terreno de propriedade da Empresa ATALAIA VEÍCULOS LTDA, localizado à Rodovia Mário Covas, nº 05, ao lado do viaduto da BRA-316, o qual encontra-se em completo abandono, servindo como local de descarte de lixo, ponto de venda e consumo de entorpecentes e acúmulo de água parada;

Objeto: Apurar fato que enseja a tutela de direitos individuais indisponíveis com a adoção de medidas pertinentes para o controle do prazo do procedimento em epígrafe.

Protocolo: 452392**EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/2019-MP/11ªPJ/STM**

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000026-340/2019, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/PA.

Portaria nº 24/2019-MP/11ªPJ/STM

Interessados: Ataíde Nunes Brandão; Embarcações de Santarém.

Assunto: apurar informações e adotar medidas a fim de assegurar aos idosos João Galdino da Silva e Antônia Viana da Silva, o efetivo respeito aos seus direitos, nos termos do art. 2º do Estatuto do Idoso.

LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém**Protocolo: 452366****EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2019-MP/PJG**

O Promotor de Justiça Titular de Gurupá, ao final assinado, no uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III da Constituição Federal, nos art. 8º e 9º da Lei nº 7.347/85; no art. 25, IV, "a", "b" e 26, I e V da Lei nº 8.625/93; no art. 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057 de 6 de Julho de 2006; torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019-MP/PJG, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Gurupá, situada na Av. São Benedito s/n, centro, CEP: 68300-000 – Gurupá – Pará – Fone: (91) 3692-1515.

PORTARIA Nº 02/2019-MP/PJG

Requeridas: Prefeitura Municipal de Gurupá e Secretaria de Meio Ambiente Municipal.

Assunto: GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – "LIXÃO" MUNICIPAL.

Bruno Alves Câmara – Promotor de Justiça Titular de Gurupá**Protocolo: 452275****EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2019**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019-MPE/PJ/BN, SIMP 000433-093/2019, que se encontra à disposição na Rua do Comércio, Nº 1136, Bairro Centro, Brasil Novo/PA.

PORTARIA Nº 004/2019-MPE/PJ/BN

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará.

Interessados: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Brasil Novo; Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Maria Francinete de Oliveira; Thayane Luzia Vitoria Oliveira, Lucas Henrique Oliveira E Felipe Oliveira Lima.

Assunto: acompanhar de forma continuada a aplicação das medidas de proteção em favor das crianças THAYANE LUZIA VITORIA OLIVEIRA, LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA e FELIPE OLIVEIRA LIMA. Brasil Novo/PA, 04 de julho de 2019.

JULIANA NUNES FELIX – Promotora de Justiça**Protocolo: 452214****Extrato da Recomendação 04/2019-MP/PJG**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPÁ, através do Promotor de Justiça Bruno Alves Câmara, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com o fito de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados" na Constituição Federal, "promovendo as medidas necessárias a sua garantia", podendo, para tanto, "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos" (art. 129, II e III, da CF), torna pública a Recomendação de nº 04/2019-MP/PJG que se encontra à disposição na Promotoria de

Justiça de Gurupá, situada na Av. São Benedito s/n, centro, CEP: 68300-000 – Gurupá – Pará – Fone: (91) 3692-1515.

Recomendação nº 04/2019-MP/PJG

Assunto: Instituição de Plano Municipal de Resíduos Sólidos com o intuito de implantar a coleta seletiva e outras atividades que visem à preservação ambiental, atendendo ao que dispõe a Lei nº 12.305/2010.

Bruno Alves Câmara – Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Gurupá.

Protocolo: 452274**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL****Nº 001641-116/2013-MP/2ªPJ/DPP/MA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 001641-116/2013 que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 066/2019

Data da Instauração: 22/05/2019

Objeto: Apurar supostas irregularidades encontradas na construção de Hospitais Regionais do Estado do Pará.

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará – MPE/PA

Investigado: Secretaria de Obras Públicas - SEOP

Promotoria de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE.**Protocolo: 452373****EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 002/2019-MPE/8ªPJ/J.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do Promotor de Justiça da 8ª Promotoria da Infância e Juventude da Capital, Dr. Antônio Lopes, torna pública a Recomendação nº 002/2019-MPE/8ªPJ/J, expedida nos autos do Procedimento Administrativo nº 000455-117/2019, que se encontra à disposição na Promotoria, localizada no edifício anexo do Ministério Público do Estado do Pará, sito na Rua Ângelo Custódio nº 85, bairro Cidade Velha, Belém/PA. Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará para adoção de providências visando a criação de comissão temática pertinente para o acompanhamento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei 12.594/2012.

Protocolo: 452398**PORTARIA Nº 3.806/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 096/2019/MPC/PA, datado de 21/5/2019,

R E S O L V E:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, a servidora efetiva GIOYA KARINA CATETE BRASIL, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, com ônus para o Órgão Cessionário, no período de 11/8/2019 a 9/8/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3.807/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 700/2019-GP, datado de 30/5/2019,

R E S O L V E:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará a servidora efetiva BEATRIZ SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Analista Jurídico, mediante reembolso ao Ministério Público do Estado do Pará, no período de 14/6/2019 a 12/6/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 452248**EXTRATO DE PORTARIA Nº 037/2019-CGMP/PA, DE 08 DE JULHO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, inciso V, da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no Procedimento Disciplinar